



PROJETO DE LEI Nº /2023

*Cria o Pacto Municipal de
Enfrentamento da Violência contra
a Mulher*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Pacto Municipal de Enfrentamento da Violência contra a Mulher, que visa fortalecer e aprimorar os mecanismos de proteção e suporte às mulheres no Município de São Paulo.

Art. 2º O Pacto Municipal terá como princípios:

- I – Empenho na ampliação e consolidação da rede de serviços destinados às mulheres em situação de violência, promovendo um acolhimento abrangente e eficaz;
- II – Compromisso inabalável com a segurança e o acesso irrestrito à justiça para todas as mulheres;
- III – Dedicção à expansão dos direitos das mulheres, garantindo que cada uma possa desfrutar de sua cidadania plenamente, sem discriminação.

Art. 3º O Pacto Municipal terá como metas e objetivos:

- I – Fortalecimento contínuo dos serviços especializados e aprimoramento da qualidade da rede de atendimento, assegurando que todas as mulheres tenham acesso a um suporte completo e digno;
- II – A proteção intransigente da segurança de todas as mulheres, para que possam viver suas vidas sem medo de violência ou ameaças;
- III – O acesso universal à justiça, de forma que cada mulher tenha acesso a serviços legais adequados e sensíveis às suas necessidades;
- IV – A promoção da inserção das mulheres em situação de violência nos programas sociais municipais, com o objetivo de fortalecer sua autonomia econômica e financeira.
- V – Estabelecer parcerias sólidas com instituições governamentais, organizações não governamentais e a comunidade em geral para coordenar esforços na prevenção, assistência e erradicação da violência contra a mulher.
- VI – Implementar a formação de profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência social, bem como de operadores de direito, na temática de violência contra as mulheres;



VII - Expandir os serviços de apoio psicológico e social às mulheres vítimas de violência, oferecendo acompanhamento terapêutico, grupos de apoio e assistência social para ajudá-las a superar traumas e reconstruir suas vidas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS

Vereador



JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que pretende criar o Pacto Municipal de Enfrentamento da Violência contra a Mulher no município de São Paulo.

A instituição do Pacto Municipal de Enfrentamento da Violência contra a Mulher é uma resposta urgente e indispensável diante dos alarmantes índices de violência de gênero que persistem em nossa comunidade. Os fatos evidenciam a gravidade da situação.

Conforme os dados recentes fornecidos pela Secretaria da Segurança Pública (SSP), no mês de agosto deste ano, o estado de São Paulo registrou 19 casos de feminicídio, em comparação com 16 ocorrências no mesmo período do ano anterior (2022). Isso resultou em um acumulado de 142 mulheres assassinadas em 2023, representando um assustador aumento de 28% em relação ao ano precedente¹.

Esses números não apenas refletem uma crescente ameaça à vida e à segurança das mulheres, mas também destacam a urgência de medidas eficazes de prevenção e combate à violência de gênero. É fundamental lembrar que o Brasil é signatário de acordos internacionais que obrigam a adoção de tais medidas. Além disso, a Lei Maria da Penha estabelece diretrizes precisas para proteger as mulheres em situação de violência.

Portanto, o estabelecimento do Pacto Municipal não é apenas uma resposta à necessidade premente de proteger nossas cidadãs, mas também um compromisso com nossas obrigações legais e internacionais. Este pacto representa um passo importante em direção à construção de uma sociedade mais segura, igualitária e justa para todas as mulheres.

Nesse contexto, espero contar com o voto favorável dos estimados colegas para apoiar esta proposição.

¹ <https://www.metropoles.com/sao-paulo/violencia-contras-mulheres-feminicidio-e-estupro-voltam-a-subir-em-sp>